



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



Câmara Municipal de
CAMPO GRANDE



Pauta da Reunião Ordinária Pública

31 de maio de 2023

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do vereador Otávio Trad, Vice-Presidente vereador William Maksoud e os vereadores Membros: Clodoilson Pires, Papy e Paulo Lands, realizará Reunião Pública no **dia 31 de maio de 2023, às 08:30hs**, no Plenário Edroim Reverdito, tendo como pauta os seguintes projetos:

PROJETOS DO LEGISLATIVO (47)

01- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 516/23

EMENTA: INSTITUI A SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO “MAIO AMARELO”, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO.

AUTORIA: Ver. Cel Alírio Villasanti

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

02- PROJETO DE LEI Nº 10.963/23

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 6.478/20, MODIFICANDO #PRACEGOVER PARA #PRATODOSVEREM.

AUTORIA: Ver. Otávio Trad

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

03- PROJETO DE LEI Nº 10.899/23

EMENTA: REVOGA LEI 6.331/19, QUE ALTEROU A DENOMINAÇÃO DA RUA RIO CLARO PARA RUA DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA.

AUTORIA: Ver. Prof Riverton

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

04- PROJETO DE LEI Nº 10.944/23

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO AO GLAUCOMA.

AUTORIA: Ver. Dr Victor Rocha

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

05- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 518/23

EMENTA: INSTITUI A MEDALHA LEGISLATIVA “MANOEL ESTEVÃO JUNIOR” A SER OUTORGADA AOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO.

AUTORIA: Ver. Otávio Trad

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

06- PROJETO DE LEI Nº 10.924/23

EMENTA: INSTITUI O DIREITO DO CONTRIBUINTE TER MEIOS/FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL (PIX E OUTROS), PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO.

AUTORIA: Ver. Paulo Lands

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

07- PROJETO DE LEI Nº 10.923/23

EMENTA:DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA “MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO (MAGMA).

AUTORIA: Ver. Prof Juari

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

08- PROJETO DE LEI Nº 10.960/23

EMENTA: INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS” - 02 DE DEZEMBRO.

AUTORIA: Ver. Ademir Santana

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

09- PROJETO DE LEI Nº 10.961/23

EMENTA:IMPLEMENTAÇÃO DE SENHAS COM AVISOS SONOROS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

AUTORIA: Ver. Prof João Rocha

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

10- PROJETO DE LEI Nº 10.970/23

EMENTA: DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DOS PARQUES: DOS PODERES, NAÇÕES INDIGENAS E SÓTER.

AUTORIAS: Ver. Luiza Ribeiro, Prof André Luís, Ronilço Guerreiro, Airton Araújo e Clodoilson Pires.

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

11- PROJETO DE LEI Nº 10.903/23

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL “ASSOCIAÇÃO BOXE POPULAR NILSON FERREIRA”.

AUTOR: Ver. Clodoilson Pires.

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

12- PROJETO DE LEI Nº 10.977/23

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO DE ENCAMINHAMENTO PRIORITÁRIO PARA CONFIRMAÇÃO DIAGNÓSTICA DE PESSOAS COM SUSPEITA DE DOENÇA RARA.

AUTORIA: Ver. Dr Victor Rocha

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

13- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.535/23

EMENTA:OUTORGA TÍTULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR. JÂNIO BATISTA DE MACEDO.

AUTORIA: Ver. Ronilço Guerreiro

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

14- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.536/23

EMENTA:OUTORGA TÍTULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR. LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA.

AUTORIA: Ver. Ronilço Guerreiro

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

15- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.537/23

EMENTA:OUTORGA TÍTULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR. MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA.

AUTORIA: Ver. Ronilço Guerreiro

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

16- PROJETO DE LEI Nº 10.974/23

EMENTA: ESTABELECE PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO PARA LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.

AUTOR: Ver. Dr Victor Rocha.

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

17- PROJETO DE LEI Nº 10.969/23

EMENTA: INSTITUI O “DIA DE LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA” -14 DE ABRIL.

AUTOR: Ver. Otávio Trad.

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

18- PROJETO DE LEI Nº 10.985/23

EMENTA: CRIA A POLÍTICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL-TPAC NAS REDES PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

AUTOR: Ver. Otávio Trad.

RELATOR: Ver. Papy.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

19- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 856/23

EMENTA: OBRIGA MATERNIDADES E SALAS DE PARTOS PÚBLICAS E PRIVADAS, PERMITIR INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS, QUANDO SOLICITADO PELO PACIENTE SURDO.

AUTORIA: Ver. Dr Victor Rocha

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

20- PROJETO DE LEI Nº 10.988/23

EMENTA: INSTITUI A PREMIAÇÃO “LEITOR DO ANO” NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.

AUTORIA: Ver. Ronilço Guerreiro

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

21- PROJETO DE LEI Nº 10.948/23

EMENTA:INSTITUI O “DIA MUNICIPAL CONTRA A PSICOFOBIA” .

AUTORIA: Ver. Ronilço Guerreiro

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

22- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.528/23

EMENTA:SUSTA A PORTARIA NORMATIVA Nº 13/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGEREG.

AUTORIA: Ver. Luiza Ribeiro

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

23- PROJETO DE LEI Nº 10.710/23

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.681/99, PARA PERMITIR QUE VANS REALIZAM O TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO.

AUTORIA: Ver. Marcos Tabosa

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

24- PROJETO DE LEI Nº 10.989/23

EMENTA: INSTITUI O CALÇADÃO DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO ENTRE À AVENIDA CALÓGERAS E A RUA 13 DE MAIO COMO PATRIMÔNIO DE INTERESSE CULTURAL DA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.

AUTORIA: Ver. Ronilço Guerreiro

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

25- PROJETO DE LEI Nº 10.968/23

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA “CG FILA ZERO DE EXAMES”.

AUTOR: Ver. William Maksoud

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

26- PROJETO DE LEI Nº 10.841/23

EMENTA: OBRIGA ESTABALECIMENTOS A AFIXAÇÃO DE CARTAZ COM INFORMAÇÕES PARA EVITAR E COMBATER O ASSÉDIO SEXUAL.

AUTOR: Ver. Ronilço Guerreiro

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

27- PROJETO DE LEI Nº 10.975/23

EMENTA: RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL A “MARCHA PARA JESUS”.

AUTOR: Ver. Clodoilson Pires

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

28- PROJETO DE LEI Nº 10.983/23

EMENTA: INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL – TPAC – DIA 23 DE JUNHO.

AUTOR: Ver. Otávio Trad

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

29- PROJETO DE LEI Nº 10.845/23

EMENTA: DENOMINA DE PRAÇA JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO, ÁREA VERDE 4, BAIRRO TIRADENTES.

AUTOR: Ver. Cel Alirio Villasanti

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

30- PROJETO DE LEI Nº 10.928/23

EMENTA: AUTORIZA OS ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS E CONSELHEIROS TUTELARES UTILIZAREM O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO OPERACIONAL – SIGO.

AUTOR: Ver. Zé da Farmácia

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

31- PROJETO DE LEI Nº 10.950/23

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO CONTRA ATENTADOS VIOLENTOS PRATICADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS DA REME.

AUTOR: Ver. Ronilço Guerreiro

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

32- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.538/23

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SRº. MARCELO AMÉRICO DOS REIS.

AUTORIA: Ver. Papy

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

33- PROJETO DE LEI Nº 10.932/23

EMENTA: INSTITUI O “DIA DO TÉCNICO DE NECROPSIA” – 13 DE OUTUBRO.

AUTORIA: Ver. Dr Victor Rocha

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

34- RESOLUÇÃO Nº 522/23

EMENTA: ALTERA REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 41 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 1.109/09), PARA ESTIPULAR PRAZO PARA O AUTOR DE PROPOSIÇÃO INTERPOR RECURSO DE DECISÃO DA CCJ.

AUTORIA: Ver. Mesa Diretora

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

35- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.539/23

EMENTA: CONCEDE O TITULO CIDADAO CAMPO-GRANDENSE A SRª. APARECIDA GONÇALVES.

AUTORIA: Ver. Papy

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

36- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.541/23

EMENTA: CONCEDE O TITULO CIDADAO CAMPO-GRANDENSE AO SRº. THEMIS DE OLIVEIRA.

AUTORIA: Ver. Carlão

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

37- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.543/23

EMENTA: CONCEDE O TITULO CIDADAO CAMPO-GRANDENSE AO SRº. SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS.

AUTORIA: Ver. Carlão

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

38- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.542/23

EMENTA: CONCEDE O TITULO CIDADAO CAMPO-GRANDENSE A SRª. VANIA ABREU DE MELLO.

AUTORIA: Ver. Carlão

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

39- PROJETO DE LEI Nº 10.998/23

EMENTA: ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO DA RUA JORGE AMADO PARA RUA CEL. FLÁVIO AMÉRICO DOS REIS – BAIRRO JARDIM DAS PAINEIRAS.

AUTORIA: Ver. Papy

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

40- PROJETO DE LEI Nº 10.996/23

EMENTA: CRIA O PROGRAMA “MAIS CRECHE”, CONCESSÃO DE BENEFÍCIO MENSAL PARA CRIANÇAS DE ZERO À TRÊS ANOS, DIRETAMENTE PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

AUTORIA: Ver. Clodoilson Pires

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

41- PROJETO DE LEI Nº 10.986/23

EMENTA: INSTITUI A ISENÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO PARA AS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS.

AUTORIA: Ver. Ademir Santana

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

42- PROJETO DE LEI Nº 10.956/23

EMENTA: INSTITUI O MÊS MAIO MARROM, DEDICADO À AÇÕES DE PREVENÇÃO DOENÇA CELÍACA.

AUTORIA: Ver. William Maksoud

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

43- PROJETO DE LEI Nº 10.931/23

EMENTA: INSTITUI O DIA DO TOPÓGRAFO -17 DE OUTUBRO.

AUTORIA: Ver. Dr Victor Rocha

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

44- PROJETO DE LEI Nº 10.925/23

EMENTA: INSTITUI O DIA DA ELIMINAÇÃO DO RACISMO – 21 DE MARÇO.

AUTORIA: Ver. Coringa

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

45- PROJETO DE LEI Nº 10.937/23

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE.

AUTORIA: Ver. Ronilço Guerreiro

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

PROJETOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL (05)

→ PROJETOS

46- PROJETO DE LEI Nº 10.962/23

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO D LEI ORÇAMENTÁRIA – LDO/24.

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

47-PROJETO DE LEI Nº 10.971/23

EMENTA: ALTERA LEI 6.374/19, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DAS FEIRAS LIVRES COM RELAÇÃO A COMPOSIÇÃO.

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

48- PROJETO DE LEI Nº 10.991/23

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 514.000,00, PARA ATENDER AGETRAN E AGEREG NA CONTRATAÇÃO DE MENORES APRENDIZES, SÓ MUDANÇA DE ELEMENTO DE DESPESA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR.

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

49- PROJETO DE LEI Nº 10.992/23

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPRAS DE MATERIAIS PARA EQUIPAR UNIDADES DE ACOLHIMENTO.

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

→ VETOS

50- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 857/23

EMENTA: ALTERA LEI COMPLEMENTAR 341/18 (PPDUA) COM RELAÇÃO A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO.

AUTORIA: Executivo

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela manutenção do Veto.

RETORNO PROJETOS COM PEDIDOS DE VISTA (02)

51-PROJETO DE LEI Nº 10.851/23

EMENTA: INSTITUI POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

AUTORIA: Ver. Dr Loester

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

PEDIDO DE VISTA: Ver. Otávio Trad

CONCESSÃO: Reunião da CCJ 26/04/23 (maioria absoluta)

52-PROJETO DE LEI Nº 10.910/23

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA DE DADOS ABERTOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

AUTORIA: Ver. Clodoilson Pires

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

PEDIDO DE VISTA: Ver. William Maksoud

CONCESSÃO: Reunião da CCJ 26/04/23 (maioria absoluta)